



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

INFORMAÇÃO DO DIAP DE LISBOA

Foi hoje proferido pelo DIAP de Lisboa despacho de encerramento, em inquérito relativo a actos praticados por ex-dirigentes de um organismo do Serviço de Informações da República.

O despacho é de arquivamento parcial, quanto a alguns dos factos em investigação, e de acusação de três arguidos, sendo-lhes imputados:

1. A um dos arguidos, um crime de acesso ilegítimo agravado, p. e p. pelo artigo 6.º, n.ºs 1 e 4, al. a) da Lei n.º 109/2009, de 15.09, três crimes de abuso de poder, p. e p. pelo artigo 382.º do Código Penal, um crime de violação de segredo de Estado, p. e p. pelos n.º 1 e 3 do artigo 316.º do Código Penal e um crime de corrupção passiva para acto ilícito, p. e p. pelo artigo 373.º, n.º 1 do Código Penal;

2. A outro arguido, um crime de acesso ilegítimo agravado, p. e p. pelo artigo 6.º, n.ºs 1 e 4, al. a) da Lei n.º 109/2009, de 15.09, e três crimes de abuso de poder, p. e p. pelo artigo 382.º do Código Penal;

3. Ao terceiro arguido, um crime de corrupção activa para acto ilícito, p. e p. pelo artigo 374.º, n.º 1 do Código Penal.

Lisboa, 07 de Maio de 2012

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima